

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.398, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Arrecadação à Maior no valor de R\$ 1.350.000,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Arrecadação à Maior, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- VINCULADO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	75	ATENÇÃO BÁSICA	
PROJ/ATIV	2065	PAB – FIXO	
ELEMENTO	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.350.000,00
RECURSO	4500	TRANSF. REC. SUS ATENÇÃO BÁSICA	

TOTAL: R\$ 1.350.000,00

Art. 2º Para cobertura ao Crédito Suplementar por Arrecadação à Maior, serão utilizados os recursos, conforme informativo do Fundo Municipal de Saúde, Ordem Bancária nº 810619 e nº 812843, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e o disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL: R\$ 1.350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 28 de agosto de 2019.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 28-08-2019 a 12-09--2019
LOCAL: ATRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL